

DECRETO N. 8.450, DE 31 DE MAIO DE 1933

Approva os programmas para as escolas primarias, publicas e particulares do Estado, autorizando sua publicação no *Diario Official*.

O Interventor Federal no Estado da Bahia, no uso de suas attribuições;

Considerando que é necessaria a remodelação do ensino primario nos moldes da nova educação;

Considerando que o Departamento de Instrucção Publica organizou os novos programmas para o ensino publico e particular, primario, através de uma commissão de professores, tomando parte da mesma a Inspectoria de Hygiene Escolar;

Decreta:

Art. 1.º Ficam approvados para todos os effeitos os novos programmas para as Escolas Publicas e Particulares de ensino primario e Jardins de Infancia, os quaes lhes foram apresentados pelo Director do Departamento de Instrucção Publica, por inter-

— 282 —

medio do Secretario do Interior, Justiça, Instrucção, Saúde e Assistência Publica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Bahia. 31 de Maio de 1933.

— (Assignados) — JURACY M. MAGALHÃES — M. M. Corrêa
Menezes.

